REAJUSTE SALARIA 2025/2026 – SINCODIV

Índice de reajuste: **5,20%** sobre salário reajustado em 01.03/24.

Tabela Proporcionalidade para admitidos após março/2024:

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
Mar/24	5,20%	Jun/24	3,90%	Set/24	2,60%	Dez/24	1,30%
Abr/24	4,76%	Jul/24	3,46%	Out/24	2,16%	Jan/25	0,86%
Mai/24	4,33%	Ago/24	3,03%	Nov/24	1,73%	Fev/25	0,43%

Sincodiv	**valor**
Mínimo profissional	R$ 1.950,00
Mínimo comissionado	R$ 2.340,00
Vendedor de veículos	R$ 2.535,00
Auxilio Creche	R$ 195,00
Contribuição assist. mensal (empregados)	R$ 23,00

QUINQUÊNIO: Será concedido adicional de 5% (cinco) por cento a cada cinco anos de trabalho efetivo, para o mesmo empregador, que incidirá sobre o salário reajustado do trabalhador.

ABONO DO DIA COMERCIÁRIO: Deverá ser pago em outubro de cada ano, valor de um dia de salário.

AUXÍLIO ESTUDANTE: Será concedido em duas parcelas (junho e dezembro), no valor de ½ piso salarial, mediante comprovação da regularidade da matrícula do período.

Caxias do Sul, 26 março de 2025.